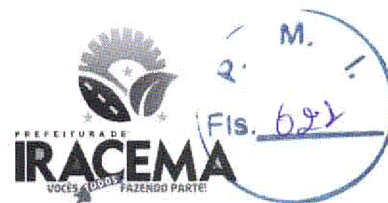




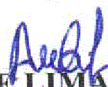
**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**  
**"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"**



**As Secretárias de Educação e Assistência Social,**

Para elaboração do termo de referência.

Iracema – RR, 18 de agosto de 2025

  
**AURISMEIRE LIMA DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA  
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo administrativo n.º 085/2025

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.0 Aquisição de materiais permanentes (NOTEBOOK, IMPRESSORA, AR-CONDICINADO, FOGÃO, GELADEIRA e ARMARIO DE COZINHA) para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, e das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social - RR.

| GABINETE DA PREFEITA                                                                               |                                                                                              |     |     |              |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|---------------|
| Nº                                                                                                 | DESCRIÇÃO                                                                                    | UND | QNT | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL   |
| 1                                                                                                  | NOTEBOOK i5, 8GB, 512 SSD W11                                                                | UND | 02  | R\$ 4.282,67 | R\$ 8.565,33  |
| 2                                                                                                  | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, WIFI                                                              | UND | 02  | R\$ 1.922,67 | R\$ 3.845,33  |
| 3                                                                                                  | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, WIFI                                                    | UND | 02  | R\$ 2.134,33 | R\$ 4.268,67  |
| 4                                                                                                  | FOGÃO 4 BOCAS, MESA INOX, BRANCO                                                             | UND | 01  | R\$ 1.043,33 | R\$ 1.043,33  |
| 5                                                                                                  | GELADEIRA/REFRIGERADOR, 260L, (COR: BRANCA) 110V                                             | UND | 01  | R\$ 2.675,00 | R\$ 2.675,00  |
| 6                                                                                                  | ARMARIO COLOMARQ PARATI EM AÇO COM PÉ DE SUSTENTAÇÃO, 6 PORTAS, 1 GAVETA E BALCÃO/PRATELEIRA | UND | 01  | R\$ 787,33   | R\$ 787,33    |
| Valor total:                                                                                       |                                                                                              |     |     |              | R\$ 21.185,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRACEMA – RR                                                   |                                                                                              |     |     |              |               |
| 1                                                                                                  | NOTEBOOK i5, 8GB, 512 SSD W11                                                                | UND | 02  | R\$ 4.282,67 | R\$ 8.565,33  |
| 2                                                                                                  | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, WIFI                                                              | UND | 02  | R\$ 1.922,67 | R\$ 3.845,33  |
| 3                                                                                                  | FOGÃO 4 BOCAS, MESA INOX, BRANCO                                                             | UND | 03  | R\$ 1.043,33 | R\$ 3.130,00  |
| 4                                                                                                  | GELADEIRA/REFRIGERADOR, 260L, (COR: BRANCA) 110V                                             | UND | 03  | R\$ 2.675,00 | R\$ 8.025,00  |
| 5                                                                                                  | ARMARIO DE COZINHA, EM AÇO COM PÉ DE SUSTENTAÇÃO, 6 PORTAS, 1 GAVETA E BALCÃO/PRATELEIRA     | UND | 03  | R\$ 787,33   | R\$ 2.362,00  |
| Valor total:                                                                                       |                                                                                              |     |     |              | R\$ 25.927,67 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRACEMA – RR                                         |                                                                                              |     |     |              |               |
| 1                                                                                                  | NOTEBOOK i5, 8GB, 512 SSD W11                                                                | UND | 02  | R\$ 4.282,67 | R\$ 8.565,33  |
| 2                                                                                                  | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, WIFI                                                              | UND | 01  | R\$ 1.922,67 | R\$ 1.922,67  |
| 3                                                                                                  | FOGÃO 4 BOCAS, MESA INOX, BRANCO                                                             | UND | 01  | R\$ 1.043,33 | R\$ 1.043,33  |
| 4                                                                                                  | GELADEIRA/REFRIGERADOR, 260L, (COR: BRANCA) 110V                                             | UND | 01  | R\$ 2.675,00 | R\$ 2.675,00  |
| 5                                                                                                  | ARMARIO DE COZINHA, EM AÇO COM PÉ DE SUSTENTAÇÃO, 6 PORTAS, 1 GAVETA E BALCÃO/PRATELEIRA     | UND | 01  | R\$ 787,33   | R\$ 787,33    |
| Valor total:                                                                                       |                                                                                              |     |     |              | R\$ 14.993,67 |
| Valor total dos lotes I, II, III: sessenta e dois mil, cento e seis reais e trinta e três centavos |                                                                                              |     |     |              | R\$ 62.106,33 |



1.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do contrato, prorrogável, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.2 A Fundamentação da Contratação é o artigo 75, II, da Lei 14.133/21, Equipamentos de informática e os eletrodomésticos são ferramentas essenciais para o bom andamento dos órgãos e serviços públicos em todos os seus segmentos, uma vez que é através deles que se produzem e se processam todo o tipo de informações vitais, além de serem úteis na prestação dos atendimentos e dos serviços públicos do Município.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

1.2. Descrever sucintamente uma solução - a contratação é necessária devido às necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social.

### **REQUISITO DA CONTRATAÇÃO**

1.3. Não admitido a subcontratação do objeto contratual.

1.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

1.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

1.6. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Início da execução do objeto a partir da emissão da ordem de serviço;
- b) As rotinas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, conforme o horário de funcionamento do GAPRE, SEMED e SEMAS;
- c) Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

1.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos **fiscais do contrato** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e seguintes).



### **CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 1.9. A avaliação da execução do objeto será efetuada pelo fiscal do contrato outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.
- 1.10. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 1.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período;
- 1.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;
- 1.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.14. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;
- 1.15. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

### **FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

- 1.16. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- 1.17. A Dispensa de licitação será de forma presencial, dispensada à eletrônica nos termos do artigo 176 parágrafos e incisos da Lei 14.133/21;
- 1.18. A cotação se dará de forma direta nos termos do artigo 23, §1º IV da Lei 14.133/21;
- 1.19. A proposta será por menor preço nos termos do artigo 33, I da Lei 14.133/21;

Os documentos de habilitação e regularidade fiscal serão exigidos apenas da licitante vencedor nos termos do artigo 63, II, III, Lei 14.133/21;

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21;

A habilitação econômico-financeira será efetivada nos termos do artigo 69 da Lei 14.133/21;



A documentação referida nos artigos 63, 68 e 69 poderão ser substituídas por **registro cadastral** emitido pela Prefeitura Municipal de Iracema-RR nos termos do **artigo 70, II da Lei 14.1333/21**;

1.20. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 62.106,33 (sessenta e dois mil, cento e seis reais e trinta e três centavos)**, conforme custos unitário apostos na tabela especificada no item 1.0 deste termo.

#### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.21. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Iracema, na seguinte dotação:

##### **Exercício de 2025**

##### **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA**

Funcional programática: 04.122.0021.2002.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

##### **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Funcional programática: 12.122.0021.2017.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

##### **GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS**

Funcional programática: 08.122.0021.8030.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

#### **DAS SANÇÕES**

1.22. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante ou contratada a responsabilizarão nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

Iracema-RR, 18 de agosto de 2025.

  
**AURISMEIRE LIMA DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete

  
**ANALU FERNANDES NUNES**  
Secretária Municipal de Educação

  
**FERNANDA LIMA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social